



## Prefeitura de Nova Odessa



### LEI Nº 2.672, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Altera redação do art. 1º da Lei nº 2040, de 15 de dezembro de 2004”.

**MANOEL SAMARTIN**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 1º, da Lei nº 2.040, de 15 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica a Prefeitura Municipal de Nova Odessa autorizada a doar à BENEFICIADORA DE TECIDOS SÃO JOSÉ LTDA., com sede na Rua Bento Toledo Rodovallo, nº 888, Jardim Fadel, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 68.185.693/0001-78, os seguintes imóveis de seu patrimônio: Lote de terreno nº 01, da quadra 16, do loteamento denominado Jardim Fadel, nesta cidade, que mede: 6,00 ms de frente para a Rua 06; 14,14 ms. Em curva na esquina formada pelas Ruas Dona Maria Raposeiro Azenha e Rua 06; 16,00 ms. de um lado, confrontando com a Rua Dona Maria Raposeiro Azenha e 25,00 ms de outro lado, confrontando com o lote 2; 15,00 ms nos fundos confrontando com o lote 06, encerrando a área superficial de 375,60 metros quadrados. Avaliados em R\$ 9.536,51. Lote de terreno nº 02 da quadra 16 do loteamento Jardim Fadel, nesta cidade que mede: 12,00 ms. de frente para as Rua 06, mesma medida na linha dos fundos, confrontando com lote 05; 25,00 ms. do lado direito, confrontando com o lote 01; 25,00 ms., do lado esquerdo, confrontando com o lote 03, encerrando a área superficial de 300,00 metros quadrados. Avaliado em R\$7.617,08. Lote de terreno nº 03, da quadra 16, do loteamento Jardim Fadel, nesta cidade que mede: 14,80 ms. de frente para a Rua 06; 18,80 ms. na linha dos fundos, confrontando com o lote 04; 25,00ms. de um lado, confrontando com o lote 02; de outro lado, confrontando com quem de direito, ou sejam 420,00 metros quadrados Avaliado em R\$ 10.663,85. Lote de terreno nº 04, da quadra 16, do loteamento denominado Jardim Fadel, nesta cidade, que mede 22,80 ms. de frente para a Rua 07; 25,00



ms. do lado direito, onde confronta com o lote 05; do lado esquerdo confronta com quem de direito e nos fundos mede 18,00 ms. confrontando com o lote 03, encerrando a área de 520,00 metros quadrados. Avaliado em R\$ 13.202,88. Lote de terreno n° 06, da quadra 16, do loteamento denominado jardim Fadel, nesta cidade, que mede: 6,00 ms. de frente para a rua 07; 16,00 ms. no lado que confronta com a rua Dona Maria Raposeiro Azenha; 14,14 ms. em curva na esquina formada pelas referidas ruas; 25,00 ms. de outro lado, confrontando com o lote 05 e 15,00 ms. nos fundos, confrontando com o lote 01, ou sejam 375,60 metros quadrados. Avaliado em R\$ 9.536,51.

TRECHO DA RUA BENTO TOLEDO RODOVALLO - "Inicia-se no ponto 1, localizado na Rua João Barbosa e segue distância de **14,14 metros** em curva de **Raio 9,00 metros**, na esquina formada pelas Ruas João Barbosa e Bento Toledo Rodovallo, até o ponto 2; deste segue rumo 6° 00' 00" NW numa distância de **32,00 metros** até encontrar o ponto 3, confrontando nestas duas deflexões com a Quadra 16, do Jardim Fadel; deste segue rumo 6° 00' 00" NW numa distância de **32,00 metros** até encontrar o ponto 4, confrontando com o trecho da Rua Sidney Ravagnane; deste segue rumo 6° 00' 00" NW numa distância de **30,27 metros** até encontrar o ponto 5, confrontando com a quadra 17 do Jardim Fadel; deste segue distância de **10,21 metros** em curva de **raio 9,00 metros**, na esquina formada pelas Ruas Bento Toledo Rodovallo e Avenida Marginal até encontrar o ponto 6; confrontando a quadra 17 do Jardim Fadel; deste segue rumo 70° 05' 40" SE numa distância de 35,77 metros até encontrar o ponto 7, confrontando com o trecho da Avenida Marginal; deste ponto segue distância de **18,07 metros** em curva de **raio 9,00 metros** na esquina formada pelas Avenida Marginal e Rua Bento Toledo Rodovallo, até o ponto 8; deste segue em linha reta rumo 6° 00' 00" SE numa distância de **82,37 metros** até encontrar o ponto 9, deste segue uma distância de **14,14 metros** em curva de **Raio 9,00 metros**, na esquina formada pelas Ruas Bento Toledo Rodovallo e Rua João Barbosa, até o ponto 10, confrontando nestas 03 ultimas deflexões com a área Reservada (quadra cadastro 0166), deste segue rumo 84° 00' 00" SW numa distância de **32,00 metros**, confrontando com o trecho da Rua João Barbosa, do loteamento Jardim Fadel até encontrar o ponto 1, inicial desta descrição, totalizando uma área de **1.628,13 metros quadrados**. Avaliado em R\$ 41.338,39.



## Prefeitura de Nova Odessa



TRECHO DA RUA SIDNEY RAVAGNANE - "Inicia-se no ponto 11, localizado na Rua Dona Maria Raposeiro Azenha e segue distância de **14,14 metros** em curva de **raio 9,00 metros**, na esquina formada pelas Ruas Dona Maria Raposeiro Azenha e Sidney Ravagnane, até o ponto 12; deste segue rumo 84° 00' 00" NE numa distância de **40,80 metros** até encontrar o ponto 13, deste ponto segue distância de 14,14 metros em curva de **raio de 9,00 metros**, na esquina formada pelas Rua Sidney Ravagnane e Rua Bento Toledo Rodovallo Até o ponto 3, confrontando nestas três deflexões com a quadra 16 do Jardim Fadel; deste segue rumo 6° 00' 00" NW numa distância de **32,00 metros** até encontrar o ponto 4, confrontando com o trecho da Rua Bento Toledo Rodovallo; deste segue distância de 14,14 metros em curva de **Raio 9,00 metros**, na esquina formada pelas Rua Bento Toledo Rodovallo e Rua Sidney Ravagnane, até o ponto 14; deste segue rumo 84° 00' 00" SW, numa distância de **42,80 metros** até encontrar o ponto 15, deste segue distância de **14,14 metros** em curva de **Raio 9,00 metros** de na esquina formada pelas Ruas Sidney Ravagnane e Dona Maria Raposeiro Azenha até o ponto 16 confrontando nestas três (03) deflexões com a quadra 17 do Jardim Fadel, deste segue rumo 6° 00' 00" SE numa distância de **32,00 metros** confrontando com trecho da Rua Dona Maria Raposeiro Azenha, até encontrar o ponto 11, inicial desta descrição, totalizando uma área de **853,52 metros quadrados**, Avaliada em R\$ 21.671,06.

**Art. 2º** Fica fazendo parte integrante desta Lei, o mapa da área e o Memorial Descritivo.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA ODESSA  
EM 14 DE DEZEMBRO DE 2012

MANOEL SAMARTIN  
PREFEITO

A presente lei foi publicada em  
18/12/12 Sendo fixada na  
sede desta Prefeitura, conforme  
Art. 77 da Lei Orgânica Municipal.